



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21440.000566/2021-65

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB SUREG/BA Nº: 032/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2021

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 032/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA OI S.A. - E RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LOCAL, PARA AS UNIDADES ARMAZENADORAS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e através da sua Superintendência Regional no Estado da Bahia, localizada à Rua da Polônia nº 5 – Edifício Professor Orlando Gomes, Bairro do Comércio, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.015-15, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0061-11, representada por seu **Superintendente Regional infrafirmado**, nomeado através da Portaria PRESI Nº 283, de 28 de junho de 2021, e na sua ausência pelo seu Substituto, **nomeado através da Portaria PRESI Nº 185**, de 2 de maio de 2024, e por seu **Gerente de Finanças e Administração infrafirmado**, nomeado através da Portaria PRESI Nº 198, de 05 de maio de 2014 e na sua ausência pelo seu Substituto, nomeado através da Portaria PRESI Nº 393 de 29 de agosto de 2022, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede no endereço à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, neste ato representada pelos infrafirmados, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21440.000566/2021-65, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado - STFC na modalidade Local, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. São objetos do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do Contrato, conforme anuência da Contratada (Documento id. 35187675), processo administrativo nº 21440.000566/2021-65.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/5/2024 até 20/5/2025.

2.2. Fica resguardado o direito de reajuste da CONTRATADA posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do contrato nº 032/2021 (id. 17234074), tendo em vista o estabelecido nas tratativas registradas no documento id. 35187675.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta das **Notas de Empenho: 2024NE000014, 2024NE000015 e 2024NE000028.**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA MIGRAÇÃO DE TECNOLOGIA**

4.1. Em virtude da descontinuidade da tecnologia de tecnologia fixa convencionalmente ofertada, conforme informado pela contratada (documento id. 34532109), torna-se necessária a migração para a tecnologia WLL - Wireless Local Loop. Destaca-se que o Contrato nº 032/2021 (id. 17234074) não atrela a prestação do serviço de telefonia fixo comutado na modalidade local a determinada tecnologia. Portanto, qualquer solução tecnológica que venha a ser adotada pela contratada para a continuidade da prestação do serviço **não configura alteração do objeto contratual.**

4.2. Toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desde que atenda aos requisitos do Contrato nº 032/2021 (id. 17234074), poderão ser ofertadas sem custos adicionais à CONTRATANTE. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), de propriedade da CONTRATANTE, se for o caso.

4.3. Poderão ser utilizados como meios de acesso pela CONTRATADA para prestação de serviço STFC qualquer tecnologia disponível no mercado, que atenda aos requisitos do Contrato nº 032/2021 (id. 17234074).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo.**

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Contratante:	Contratada:
LUÍS EDMUNDO PINTO CABRAL Gerência de Finanças e Administração - Gefad/BA Gerente	FÁBIO MEIRELES LUCAS DE ALMEIDA Representante legal
EMANUEL CARNEIRO DE LIMA E SILVA Superintendência Regional da Bahia - Sureg/BA Superintendente	SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA Representante legal
Testemunha 1:	Testemunha 2:
THEO CORREIA ALMEIDA	

Salvador, 8 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **THEO CORREIA ALMEIDA, Analista Administrativo - Conab**, em 08/05/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miguel Rodrigues Guimaraes, Procurador (a) Regional - Conab**, em 08/05/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Área Regional - Conab**, em 08/05/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL CARNEIRO DE LIMA E SILVA, Superintendente Regional - Conab**, em 09/05/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MEIRELES LUCAS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira Da Silva,, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35207795** e o código CRC **B4D73EFB**.

Referência: Processo nº.: 21440.000566/2021-65

SEI: nº.: 35207795